

Mensagem nº 031/2017, de 24 de março de 2017.

Senhor Presidente,

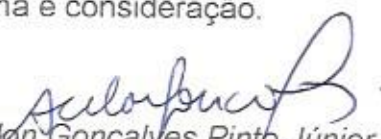
Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.442, de 01 de fevereiro de 2017.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo consolidar e modificar alguns dispositivos concernentes a lei em comento, e adota outras providências.

Trata-se de uma medida de caráter administrativo, visando à melhoria da estrutura administrativa do Poder Executivo, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

Desta forma, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



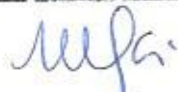
Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora Vanderlânia Moraes Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº 031, de 24 de Março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 27/03/17

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.442, de 01 de fevereiro de 2017, e adota outras providências.



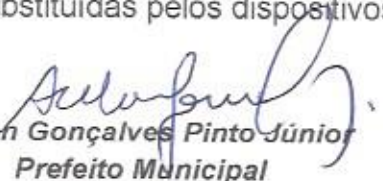
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.442, de 01 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem para primeiro de fevereiro de 2017, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 1.442, de 01 de fevereiro de 2017 c/c Lei Municipal nº 1.466, de 20 de março de 2017, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.



Acilom Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA.

27/03/17



ANEXO ÚNICO

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SS			10.000,00
SE	3.000,00	5.000,00	8.000,00
FGC	2.298,83	300,00	2.598,83
FGCT	2.298,83	100,00	2.398,83

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS - 1	600,00	3.900,00	4.500,00
DAS - 2	500,00	1.900,00	2.400,00
DAS - 3	350,00	850,00	1.200,00
DAS - 4	537,00	400,00	937,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DNS - 1	3.000,00	7.000,00	10.000,00
DNS - 2	2.000,00	3.000,00	5.000,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SPIT - I	2.282,00	530,00	2.812,00
SPIT - II	2.282,00	470,00	2.752,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
FGSE - 1	537,00	400,00	937,00
FGSE - 2	537,00	463,00	1.000,00
FGSE - 3	537,00	563,00	1.100,00
FGSE - 4	537,00	663,00	1.200,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
FGD 1	2.298,83	450,00	2.748,83
FGD 2	2.298,83	500,00	2.798,83
FGD 3	2.298,83	650,00	2.948,83
FGD 4	2.298,83	800,00	3.098,83
FGD 5	2.298,83	950,00	3.248,83
FGD 6	2.298,83	1.060,00	3.358,83

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
FGVD	2.298,83	500,00	2.798,83

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PCPL	3.000,00	3.000,00	6.000,00
SCPL	3.000,00	3.000,00	6.000,00
MCPL	1.000,00	2.000,00	3.000,00
PRECPL	3.000,00	3.000,00	6.000,00

2

Mensagem nº 030/2017, de 24 de março de 2017.

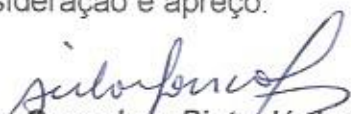
Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.283.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil reais), em favor de diversos órgãos, para criação de elemento de despesa em programações nos respectivos orçamentos para atender despesa não prevista originalmente em seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de adequar a realização de despesa com o auxílio refeição, concedido aos servidores municipais que já vinham usufruindo deste benefício, em elemento de despesa específico da classificação econômica da despesa aprovada no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 7ª Edição, com vigência a partir do exercício de 2017.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.



Acilton Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora Vanderlânia Moraes Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº _____, de 24 de Março de 2017

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município (Lei nº 1.436/2016), crédito especial no valor de R\$1.283.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil reais), em favor de diversos órgãos, para criação de elemento de despesa em programações dos respectivos orçamentos, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

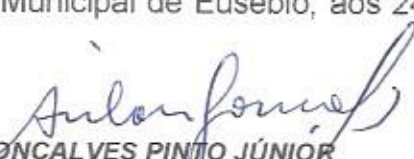
Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do Art. 1º., poderá ser alterado através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 1.436/2016 (LOA 2017).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 24 dias do mês de março de 2017.



ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI Nº _____/2017

				Recursos de Todas as Fontes	
Especificação	E	FT	Elemento	Valor R\$	
02000 Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete				20.000	
02101 Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete				10.000	
04.122.0102.2003 Funcionamento da Unidade - SEGAB	F	101	3.3.90.46.00	10.000	
02201 Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano				10.000	
18.122.0102.2149 Funcionamento da Unidade - AMMA	F	227	3.3.90.46.00	10.000	
03000 Procuradoria Geral do Município				5.000	
03101 Procuradoria Geral do Município				5.000	
03.092.0103.2005 Assessoramento Jurídico e Consultoria	F	101	3.3.90.46.00	5.000	
04000 Assessoria de Articulação Política				1.000	
04101 Assessoria de Articulação Política				1.000	
04.122.0116.2006 Funcionamento da Unidade - AAP	F	101	3.3.90.46.00	1.000	
05000 Assessoria de Comunicação				2.000	
05101 Assessoria de Comunicação				2.000	
04.131.0104.2004 Funcionamento da Unidade - AC	F	101	3.3.90.46.00	2.000	
06000 Secretaria de Finanças e Planejamento				10.000	
06101 Secretaria de Finanças e Planejamento				10.000	
04.122.0105.2032 Funcionamento da Unidade - SEFIN	F	101	3.3.90.46.00	10.000	
07101 Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão				15.000	
07101 Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão				10.000	
04.122.0106.2036 Funcionamento da Unidade - SGDG	F	101	3.3.90.46.00	10.000	
07201 Instituto de Previdência do Município de Eusébio				5.000	
09.122.0106.2044 Funcionamento da Unidade - RPPS	S	233	3.3.90.46.00	5.000	
08000 Secretaria de Obras				10.000	
08101 Secretaria de Obras				10.000	
15.122.0107.2008 Funcionamento da Unidade - SEOSP	F	101	3.3.90.46.00	10.000	
09000 Secretaria de Educação				790.000	
09901 Fundo Municipal de Educação				790.000	
12.122.0108.2015 Funcionamento da Unidade - SEDUC	F	102	3.3.90.46.00	10.000	
12.361.0207.2137 Manutenção do Ensino Fundamental	F	102	3.3.90.46.00	765.000	



12.365.0207.2022 Manutenção da Educação Infantil	F	102	3.3.90.46.00	15.000
10000 Secretaria de Saúde				295.000
10901 Fundo Municipal de Saúde				295.000
10.122.0109.2025 Funcionamento da Unidade - FMS	S	103	3.3.90.46.00	15.000
10.301.0201.2074 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	S	103	3.3.90.46.00	100.000
10.302.0201.2075 Manutenção da Média Complexidade Hospitalar	S	103	3.3.90.46.00	100.000
10.304.0201.2076 Promoção e Vigilância em Saúde	S	103	3.3.90.46.00	20.000
10.302.0201.2134 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento	S	103	3.3.90.46.00	30.000
10.302.0201.2161 Manutenção da Média Complexidade Ambulatorial	S	103	3.3.90.46.00	30.000
11000 Secretaria de Desenvolvimento Social				30.000
11101 Secretaria de Desenvolvimento Social				30.000
08.122.0110.2031 Funcionamento da Unidade - SDS	S	101	3.3.90.46.00	30.000
12000 Secretaria de Esportes e Juventude				10.000
12101 Secretaria de Esportes e Juventude				10.000
04.122.0111.2043 Funcionamento da Unidade - SEJUV	F	101	3.3.90.46.00	10.000
13000 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania				70.000
13101 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania				60.000
06.122.0112.2127 Funcionamento da Unidade - SMSPC	F	101	3.3.90.46.00	10.000
06.122.0218.2125 Funcionamento da Segurança Patrimonial - Guarda Municipal	F	101	3.3.90.46.00	50.000
13201 Autarquia Municipal de Trânsito				10.000
06.122.0112.2184 Funcionamento da Unidade - AMT	F	101	3.3.90.46.00	10.000
15000 Secretaria de Cultura e Turismo				10.000
15101 Secretaria de Cultura e Turismo				10.000
04.122.0113.2141 Funcionamento da Unidade - SECULT	F	101	3.3.90.46.00	10.000
16000 Corregedoria Geral do Município				5.000
16101 Corregedoria Geral do Município				5.000
04.122.0117.2208 Funcionamento da Unidade - CGM	F	101	3.3.90.46.00	5.000
17000 Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral				10.000
17101 Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral				10.000
04.122.0118.2210 Funcionamento da Unidade - SMCOG	F	101	3.3.90.46.00	10.000
TOTAL				1.283.000